



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 00126

SEXTA FEIRA, 19/ JULHO/2024

www.restinga.sp.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 949 DE 19 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeitura Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **AFASTAMENTO** da servidora municipal:

a) Senhora **ROSANA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 129.250.158-83 e RG nº 22.276.175-1, Servidora Pública Municipal, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR pelo período de 02 (dois) anos conforme art. 7º da Lei Complementar nº 02 de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - A servidora fica ciente que no período do afastamento não serão recolhidos os encargos referentes a título de INSS, FGTS e não será computado para fins de quinquênios e sexta parte, devendo ainda, custear na íntegra o plano de saúde se optar pela sua manutenção;

Art. 3º - O retorno do empregado público ao serviço será automático com o vencimento do prazo ou a pedido do empregado público e autorização da Administração e sua alocação dependerá de determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data de 19 de julho de 2024.

Restinga, 19 de julho de 2024.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Prefeita Municipal de Restinga/SP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Restinga, em 19 de JULHO/2024.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.